



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, adotando a orientação do Corpo Jurídico da Comissão Organizadora do 33º Carijo da Canção Gaúcha, decide ANULAR por ilegalidade o Edital nº 002/2018 – Concessão do Estacionamento do 33º Carijo da Canção Gaúcha, uma vez que não foram respeitadas as formalidades legais para tal concessão.

Deverá, com a maior brevidade possível, abrir procedimento escoimadas das causas que originaram a anulação deste edital.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 07 de maio de 2018.



CELSO AUGUSTINHO VALDUGA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo